

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 085/2015, que aprova o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, Capítulo V – Das Comissões Intergestores Regionais, Art. 23, inciso II.

Considerando a Resolução CIR RC nº 037/2019 que aprova as adequações e nova edição do Regimento Interno da CIR Região Central.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 007/2022 da CIR Central/Norte, que aprova da indicação de **Henrique Luiz Follador**, Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, como Coordenador da CIR Central Norte, e **Kamila De Sales Roldi Correa**, Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, como Vice Coordenadora da CIR Central Norte.

Art. 2º - Homologar a aprovação da indicação de **Livia Chechi Motta Cometti** como Secretária Executiva da CIR Central Norte para o exercício de 2021.

Art. 3º - Homologar a aprovação da indicação de **Vinicius Dettoni Gobbo**, Secretário Municipal de Saúde de Baixo Guandu, como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Titular), e **Daniel Orestes Bissoli**, Secretário Municipal de Saúde de Conceição da Barra como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Suplente).

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória /ES, 24 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/02/2022 14:44:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2022 14:44:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PP3RVG>